



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 3279-1122  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo  
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: pmreg@stetnet.com.br

## LEI Nº 2.340, DE 23 DE MARÇO DE 2.007.

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: **“Concessão de revisão geral anual de servidores públicos e agentes políticos que especifica e dá outras providências”**.

**Artigo 1º** - Fica autorizado ao Poder Legislativo Municipal conceder aos seus servidores públicos municipais revisão geral anual na ordem de 3,11% (três vírgula onze por cento) sobre o valor de seus vencimentos.

Parágrafo Único – A matéria de que trata o “caput” deste artigo abrangerá a todos os exercentes de mandato eletivo no âmbito de nosso município.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de Março de 2007.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.

**SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA**  
Assessora de Planejamento Administrativo